

Informações

Processo:
106/2025

Tipo:
1 - GERAL

Situação:
1 - PEDIDO

Data:
04/04/2025

Anônimo:
Não

Externo:
Não

Processo Físico:
Não

Tramita Entre Entidades:
Não

Ouvidoria:
Não

Tipo Ouvidoria:

Sigiloso:
Não

Número antigo:

Prioridade:

Previsão de Conclusão (dias):
dias

Data Previsão de Conclusão:

Bloqueio Anexo Externo:
Não

Assunto:
1 - PARA PROTOCOLO

Complemento Assunto:
Dispensa física em carater de urgência para a aquisição de pneus para máquinas pesadas.

Requerente:
102.204.139-83 - MATHEUS ROBERTO DE MORAIS

Endereço:
LUNARDELLI 262, LUNARDELLI - Lunardelli - PR CEP: 86935000

Complemento:
CASA

Endereço Complementar:
N/A

Email:
N/A

Celular:
N/A

Telefone:
N/A

Requerimento:
N/A

Observação:
N/A

Usuário responsável:
02544319925 - Heder Machi Ferreira

Avaliação:
Processo ainda não foi arquivado para ser avaliado.

Pessoas Extras

+ ADICIONAR

Sem registros

Processos Vinculados

Sem registros

Trâmites



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

SETOR:	Sec. Serviços Rodoviários
RESPONSÁVEL:	Flavio Dos Santos Gambarotto
MATRÍCULA:	10000221
E-MAIL:	admin@lunardelli.pr.gov.br
TELEFONE:	43 3478-1145

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (objeto)

Aquisição de Pneus para atender a demanda de Máquinas Pesadas da frota do município de Lunardelli/Pr.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Lunardelli, a fim de atender demandas de pneus da frota veicular municipal, deflagrou o procedimento administrativo licitatório nº 118/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024, para futura e eventual aquisição de pneus.

Após os tramites legais, em 05 de julho de 2024 foi lavrada a ata de registro de preços nº 125/2024, junto a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.878.990/0001-91, com sede a Rua 1139, nº 664, Itajuba, CEP 88.390-000, Barra Velha/SC, por meio do seu representante legal Sr. Antônio Raimundo Guedes, portador do RG nº 8.065.355-8/SP e inscrito no CPF nº 996.860.238-87, para a aquisição dos itens 3; 9; 10; 12; 13; 15; 16; 17; 23; 27; 30; 31; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51 e 52 – em anexo segue a ata com os respectivos descritivos de cada item.

Por conseguinte, conforme a necessidade municipal, foram adquiridos produtos fornecidos pela empresa acima mencionada, porém, logo após serem instalados nos veículos, restou evidente que os pneus entregues não eram de qualidade, fato que pode ser comprovado pelo aumento da demanda de serviços de borracharia.

Especialmente quanto aos itens 30 e 31, referente ao “Pneu 1400x24 – 16 lonas prof. min. 24.9mm – G2, registro no INMETRO, garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, Produto novo”, que são utilizados em maquinas pesadas como motoniveladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

(patrôla) que garantem a prestação dos serviços pùblicos de conservação de estradas rurais, pontes e execução de obras.

Foram adquiridos 2 unidades do “Pneu 1400x24 – 16 lonas” através do empenho nº 5315/2024, nota fiscal nº 3709/2024, que foram entregues no dia 23/10/2024, tendo sido instalado na motoniveladora no mesmo dia. E em menos de 15 dias úteis de trabalho, precisamente no dia 12/11/2024, uma unidade destes pneus já apresentou defeito e no dia 21/11/2024 veio a estourar.

Diante disso, no dia 13/11/2024, foi encaminhado pelo departamento de serviços rodoviários, uma notificação à empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, solicitando a prestação de garantia do produto, que retornou o pedido solicitando maiores informações do ocorrido.

Após apresentado tais esclarecimentos, a fornecedora, em 08/01/2025, informou que seria necessário a coleta dos produtos para análise e procedimentos de garantia, e que até o dia 17/01/2025, entregaria 2 novas unidades para utilização nos equipamentos municipais, ressaltando que se constatado mal uso, a administração deveria arcar com os custos das unidades sobressalentes.

Mesmo com as 2 unidades disponibilizadas, foi necessário a aquisição de mais 12 unidade do produto “Pneu 1400x24 – 16 lonas”, empenho nº 36/2025, nota fiscal nº 4860/2025, que foram entregues em 22/01/2025, no entanto, em menos de 10 dias uteis, já estavam totalmente deteriorados, sem quaisquer condições de uso.

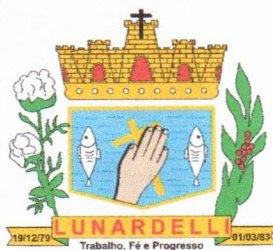
Não havendo qualquer retorno referente aos 2 primeiros itens encaminhados à garantia, a administração pública, em 04/02/2025, notificou novamente a empresa, encaminhando ainda um relatório técnico detalhado das falhas constatadas e fotos comprobatórias do estado dos produtos.

Somente em 20/02/2025, a fornecedora veio a informar que encaminharia um representante a esta municipalidade, mas sem apresentar qualquer resolutive da solicitação de garantia inicial, ou proposta de solução viável aos problemas enfrentados.

Diante da inercia da empresa, e sem perspectivas de resolução, deu-se início ao procedimento administrativo para cancelamento da ata de registro de preços 125/2024, através da Portaria nº 121/2025, publicada em 06 de março de 2025, o qual encontra-se em tramitação, aguardando os devidos prazos e procedimento legais para sua deliberação final.

Frisa-se ainda que, em 12 de março de 2025, empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, encaminhou uma manifestação a gestão municipal, informado que “o processo de garantia será moroso e que o resultado final poderá não ser o almejado, posto que é possível que se ateste a incompatibilidade da especificação e do uso, apontando a compra inadequada do produto, fato que poderá fracassar o processo.”, propôs ainda, dar quitação/ressarcimento a nota fiscal nº 4860/2025, afim de dirimir o ocorrido, e que seja realizado o cancelamento parcial, somente dos itens 30 e 31 da ata de registro de preços nº 125/2024, liberando das obrigações de fornecimento do “Pneu 1400x24 – 16 lonas”.

Porém, como o problema se arrasta desde novembro de 2024, e considerando que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

não apenas este item, mas todos os demais fornecidos por esta empresa também vêm apresentando os mesmos defeitos e são de baixa qualidade, mostra-se completamente inviável aceitar tal proposta, e ainda vale ressaltar que tais considerações somente poderão ser apuradas e verificada sua viabilidade através do procedimento administrativo em andamento.

Apenas a título de complementação, através dos empenhos nº 5937/2024; 6557/2024; 82/2025; 736/2025; 1052/2025; 1053/2025 e 1056/2025, podemos comprovar o aumento de gasto com conserto de pneus da medida 1400x24 – 16 lonas utilizados em motoniveladora (patrola) e pá carregadeira.

Em resumo, desde o mês de outubro de 2024, todos os serviços públicos que demandam a utilização dos equipamentos pesados pertencentes a esta municipalidade, não estão sendo prestados da forma devida, uma vez que em poucas horas de trabalho era necessário realizar reparos ou substituições de seus pneus, em algumas ocasiões, a má qualidade e os defeitos apresentados, colocaram em risco a vida de seus operadores, forçando esta administração a suspender completamente o uso deste maquinários, até que se possa garantir a segurança de nossos servidores públicos em opera-los.

Tal situação, reflete em inúmeros outros problemas que estamos enfrentando diariamente, além dos prejuízos financeiros, a falta de manutenção da infraestrutura municipal, atinge diretamente nossos munícipes.

Como já mencionado anteriormente, os equipamentos que utilizam pneus da medida 1400x24 – 16 lonas, são essenciais na conservação de estradas rurais, e em período climático chuvosos, como o que vivemos atualmente, a atuação dos maquinários é constante.

Contudo, estando tais implementos a mais de 5 meses operando poucas horas no dia, passando a maior parte deste período inutilizado por falta de pneu, e por fim, sendo suspensa completamente suas atividades, consequentemente nossa estradas rurais encontram-se em situações deploráveis, impedindo o escoamento de produtos agrícolas, comprometendo o acesso e a segurança de seus usuários, e impactando até mesmo na garantia à educação de crianças que dependem das linhas de transporte escolar rurais para frequentar a escola municipal.

É incitável permitir que esta situação perdure, devendo ser resolvida em caráter de urgência, a fim de evitar maiores danos que possam a ser tornar irreparáveis futuramente, causados pelo efeito cascata diante a negligência da empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, em fornecer produtos que atendam a demanda municipal.

Diante disso, resta mais que demonstrado, a justificativa da necessidade de se adquirir “Pneu 1400x24 – 16 lonas prof. min. 24.9mm – G2, registro no INMETRO, garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, Produto novo”, por novo procedimento licitatório, mesmo vigente a ata de registro de preços nº 125/2024 que contempla tal produto em seus itens 30 e 31, visto que tramita administrativamente seu processo de cancelamento, e a urgência de atendimento de situação que vem causando prejuízos e pode comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Como já mencionado anteriormente, a necessidade desta contratação decorre, da falha na prestação de serviços da empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, referente aos itens 30 e 31 da Ata de registro de Preços nº 125/2024, para a aquisição de “Pneu 1400x24 – 16 lonas prof. min. 24.9mm – G2, registro no INMETRO, garantia de 05 anos contra defeito de fabricação, Produto novo”.

Sendo assim, as estimativas de quantidade aqui mencionadas, fazem referência ao procedimento licitatório anterior, e se destina apenas ao atendimento da situação emergencial, até que seja concluído o procedimento administrativo de cancelamento e realizada novo Pregão Eletrônico, para suprir a necessidade de aquisição deste e demais itens fornecidos pela referida empresa, que deverão ser concluídas no prazo máximo de um ano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Pneu 1400x24 – 16 lonas prof. min. 24.9mm – G2, registro no INMETRO, novo, com garantia de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação, e prazo de fabricação não inferior a 6 (seis) meses, contados da data de entrega, que deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados da data de solicitação.	Uni	12

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:	05 dias – 01 (um) ano)
Local da entrega:	Avenida Dom Pedro II, 195 - Centro - Cep: 86.935-000
Horário da entrega:	08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00
Servidor responsável:	Flavio Dos Santos Gambarotto
Fiscal de contrato:	Elson Luiz Dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

6 – COMPRA OU SERVIÇO DE URGÊNCIA

(x) SIM

() NÃO

JUSTIFICATIVA:

A urgência desta contratação emergencial é fundamental para a retomada imediata das atividades de infraestrutura, permitindo que os implementos pesados voltem a operar com rapidez e, assim, possibilitem a manutenção das vias públicas, o transporte escolar, o escoamento de safras e outros serviços essenciais. A substituição dos pneus defeituosos é uma ação crucial para garantir a segurança na operação dos maquinários, evitando falhas que possam comprometer tanto a integridade das máquinas quanto a segurança dos operadores. Pneus de alta qualidade são imprescindíveis para a realização das operações em terrenos difíceis, assegurando a continuidade dos serviços sem riscos adicionais.

A reposição imediata dos pneus não só evitará gastos extras com manutenção em borracharias, como também evitará custos adicionais causados pela paralisação das máquinas e pelo atraso na execução dos serviços. Com isso, o município conseguirá cumprir os prazos estabelecidos para obras e serviços públicos, atendendo às demandas da população de forma eficiente e sem prejuízos.

A solução adotada, por meio da dispensa de licitação, garante a celeridade necessária para a aquisição, atendendo à urgência do caso. Isso impede que o município sofra com os impactos negativos da paralisação das máquinas e com a demora de um processo licitatório convencional, permitindo que a execução das atividades essenciais seja retomada sem mais delongas.

Lunardelli, 02 de abril de 2025.

FLAVIO DOS SANTOS GAMBAROTTO

MATRÍCULA: 10000221

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA